



**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO
VICENTE**

Data: 03.03.2021

Horário: 9h35min às 16h15

Defensores/as Públicos/as responsáveis pela inspeção: Mateus Oliveira Moro (relator), Amanda Grazielli Cassiano Diaz e Gabriele Estabile Bezerra.

Segundo Coordenador Auxiliar - Regional Santos: Leandro de Col Loss (unidade Praia Grande)

Juízo de Execução: DEECRIM 7ª RAJ

Responsável pelo estabelecimento: Fernando José de Freitas – Diretor técnico III

Responsável pelas informações coletadas na visita de inspeção: José Roberto Borges Neves (“Beto”) – Diretor de Segurança e Disciplina.

1 - DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA

Em conformidade com a Deliberação n. 296/2014 CSDP, os/as membros/as deste núcleo especializado, acima identificados, no dia 03.03.2021, dirigiram-se ao Centro de Detenção Provisória de São Vicente, iniciando a inspeção por volta das 9h35min e finalizando-a aproximadamente às 16h25.

Após a identificação, tanto na portaria externa como na portaria interna, foram explicitados à direção geral os motivos da visita e, então, o Diretor de Disciplina José Roberto Borges Neves (“Beto”) acompanhou a equipe durante a inspeção.



Os/as defensores/as seguindo os protocolos de segurança em face da pandemia, adentraram na unidade e nos locais de aprisionamento fazendo uso de EPI's (foto abaixo).



Ato contínuo, a equipe, acompanhada do Diretor de Disciplina da unidade, dirigiu-se pessoalmente aos diversos setores que compõem a unidade prisional (convívio, disciplina, seguro, inclusão e enfermaria) realizando contato direto com centenas de pessoas presas.

A disposição física da unidade teve algumas alterações, em face da pandemia, o raio 1 abriga pessoas idosas e doentes, o raio 7 pessoas que estão fazendo quarentena e o raio 2, estava vazio, pois se encontrava em obras.

Em razão da pandemia da covid-19, não foi realizada a entrevista prévia com o Diretor do estabelecimento. O questionário e os ofícios de praxe foram enviados por e-mail e respondidos no dia 18 de março também eletronicamente. Por fim, o formulário respondido foi enviado no dia 9 de abril (sexta-feira passada).



Importante registrar que quando a os/as defensores/as públicos/as chegavam ao CDP e colocavam seus EPIs (foto abaixo) os agentes do Grupo de Intervenção Rápida (GIR) saíam da unidade marchando como se estivessem numa parada militar, gritando e levando consigo cachorros. Segundo alegado pela direção da unidade, 20 pessoas teriam se recusado a voltar para as celas no dia anterior e, em razão disso, teriam sido chamados 20 agentes (um agente por pessoa presa) do GIR munidos de armas “não-letais” e cachorros para contê-los. Segundo alegado pelas pessoas presas, não houve razão para a incursão do GIR na unidade, sendo que esta ação resultou em ferimentos em pessoas presas, bombas de efeito moral e tiros para o alto. Abaixo foto do momento em que os defensores chegaram ao local e presenciaram a saída dos agentes do GIR saindo da unidade prisional e marchando.

A incursão feita pelo GIR será descrita de maneira pormenorizada neste relatório no item: “setor disciplinar”, local onde pudemos conversar com as pessoas presas e colher as informações sobre o ocorrido.



Já dentro da unidade prisional, observamos um “carrinho” (foto abaixo) com diversas peças de roupas, toalhas, cobertores etc. Tais itens pessoais, segundo as

pessoas presas foram apreendidos ilegalmente pelo GIR durante a incursão e descartados como se fosse lixo.



2 - ADMINISTRAÇÃO

Conforme dados fornecidos pela direção, há um total de 121 Agentes de Segurança Penitenciária (ASP's) masculinos e 10 ASP's femininos lotados na unidade. No dia da inspeção, também de acordo com a direção, 20 ASP's trabalhavam.

3 - CAPACIDADE E LOTAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

De acordo com informações oficiais extraídas do *site* da SAP a capacidade total do estabelecimento é de 842 pessoas, sendo que, no dia da inspeção havia 1676 pessoas presas, ou seja, uma **taxa de superlotação de a 199,04%** (foto abaixo). Importante destacar que **TODOS os setores da unidade**, com exceção da inclusão, tinham ocupação acima da sua capacidade.



(celas com 12 camas do setor do convívio habitavam 43 pessoas)

Os pavilhões habitacionais possuem 08 celas, com capacidade total para 768 pessoas. No dia da inspeção, havia 1561 pessoas presas nesses pavilhões.

O setor de enfermaria é composto por 06 celas, com capacidade para 06 pessoas, uma em cada cela. No dia da inspeção, 02 pessoas estavam no setor de acordo com o formulário, entretanto, após essa data, segundo resposta de ofício, 7 pessoas presas estariam na enfermaria por agravos diversos de saúde não relacionados ao coronavírus.

O setor disciplinar conta com 10 celas, com capacidade para uma pessoa por cela. No dia da visita, havia 44 pessoas nesse pavilhão, ou seja, superlotado.

O setor de medida preventiva de segurança pessoal (seguro) é composto por 11 celas, com capacidade para 33 pessoas. No dia da inspeção, havia 67 pessoas neste pavilhão. Importante ressaltar que neste setor, havia celas vazias (como, por exemplo, a cela nº 11), com as demais superlotadas.



O setor de inclusão, por sua vez, conta com 3 celas, com capacidade para 27 pessoas, não havia ninguém no setor. Segundo informações prestadas pela direção, as pessoas que chegam na unidade dormem somente uma noite na inclusão. Antes da pandemia eram expedidos documentos de identidade no setor.

Eis os dados numéricos sobre cada um dos setores:

	Convívio	Disciplina	Inclusão	seguro	Enfermaria
Número de celas	64	10	03	11	06
Capacidade total no setor	768	10	27	33	06
Número total de presos no setor	1561	44	0	67	02

4 - PERFIL DAS PESSOAS PRESAS

A direção informou que havia 08 pessoas presas com o semiaberto deferido e ainda aguardando vaga.

Não há pessoas presas aguardando remoção para o HCTP, segundo as informações prestadas pela direção em resposta de ofício. De acordo com a Direção, a unidade **abriga 10 pessoas com mais de 60 anos, 05 pessoas com deficiência física e uma com deficiência auditiva.** Não há presos indígenas e nem estrangeiros.



5 - GERENCIAMENTO DA POPULAÇÃO PRISIONAL

De acordo com a direção e com as pessoas presas que foram ouvidas durante a inspeção há uma divisão dentro da unidade, a qual não é exata, mas se dá da seguinte forma: a) Raio 1 - pessoas presas idosas e pessoas portadoras de doenças; b) Raio 2 - vazio, em obras; c) Raio 7 - pessoas em quarentena.

Além disso, de acordo com a direção, não há divisão entre primários e reincidentes, tampouco pela natureza dos crimes. Ainda sobre a população carcerária, a direção da unidade afirma não ter conhecimento de facção prisional.

Quando há audiência as pessoas presas são escoltadas pela Polícia Militar. A direção informou que é autorizada a saída para velório de familiar, sendo a escola feita também pela Polícia Militar. Segundo a direção, não há prioridade na escolta para audiências em detrimento de atendimentos de saúde.

6 - INSTALAÇÕES

A unidade foi inaugurada em 01.03.2002 e **não possui laudo da Vigilância Sanitária e da Defesa Civil, tão pouco Projeto Técnico aprovado pelo Corpo de Bombeiros.**

A direção informou que não existem camas para todas as pessoas presas, mas que há colchões para todos. De acordo com as pessoas presas, contudo, não há colchões para todos e, os que existem, encontram-se em péssimo estado de conservação. (foto abaixo).

Em relação ao fornecimento de água, a direção afirmou que **haveria controle na distribuição do recurso, ou seja, racionamento de água**, sendo que haveria fornecimento de água em todos os períodos manhã, tarde e noite. Informou ainda, que haveria um único chuveiro com água aquecida em cada raio.

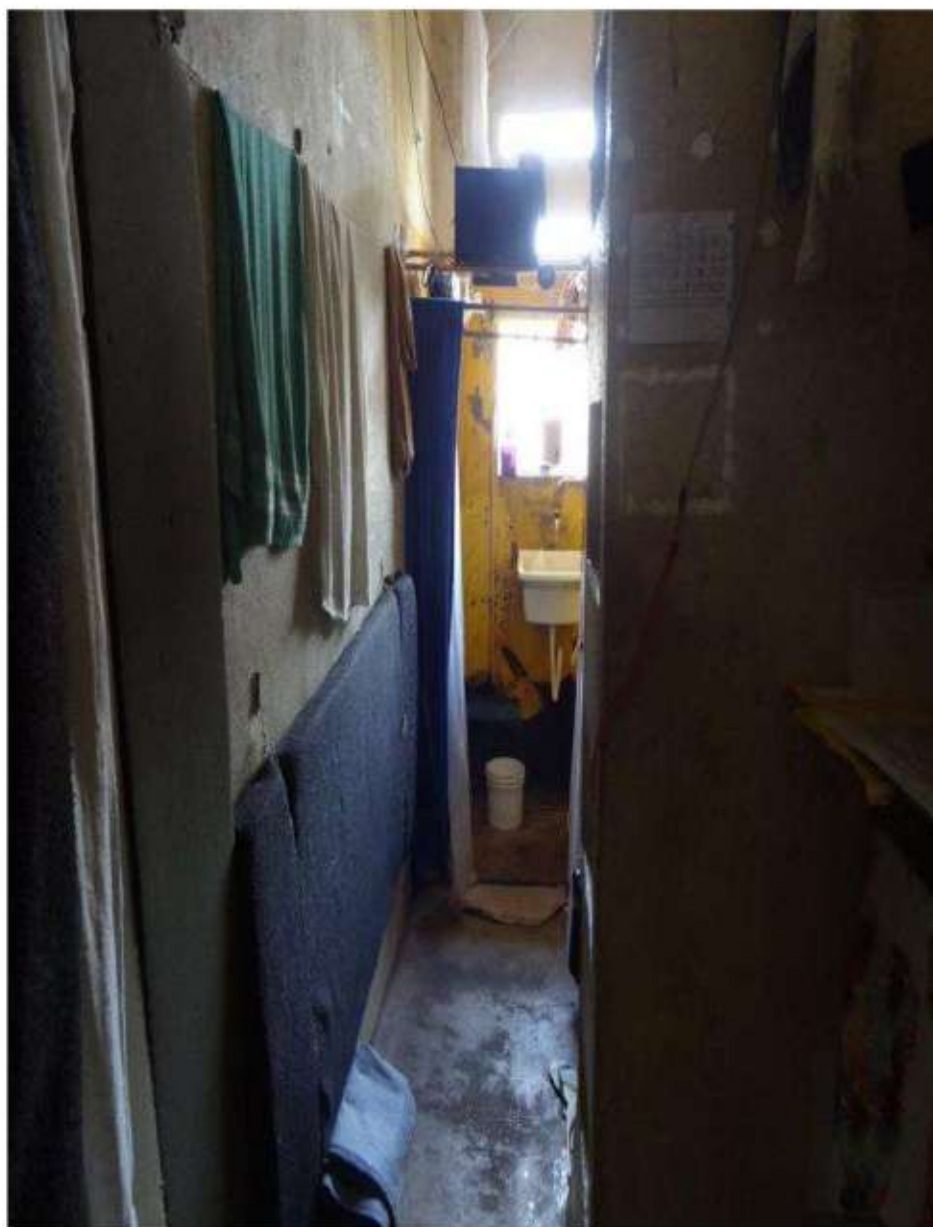


(é possível perceber o péssimo estado de conservação dos colchões, que em verdade, são lâminas de espuma)

A unidade, apresenta, em todos os setores, **péssimas condições de instalação com diversos vazamentos de água, fiações expostas, falta de ventilação, iluminação, infestação de insetos** etc. Além disso, diversas queixas de violações de direitos foram relatadas ao longo da inspeção. Deste modo, passo a pormenorizar os setores da unidade por onde passamos e as violações de direitos constatadas em cada um deles.

7 - SETOR DE MEDIDA PREVENTIVA DE SEGURANÇA PESSOAL ("SEGURO")

O local estava superlotado, com **taxa de 202,2% de superlotação**, na cela 9, por exemplo, havia 3 camas para 9 pessoas que ocupavam o local. **As instalações são precárias, há rachaduras nas paredes, a pintura está descascando, há fiação exposta dentro e fora das celas.** Além dos problemas estruturais, o ambiente é estreito e mal cabem pessoas em pé. As celas são escuras, **com pouca ventilação, as portas são chapeadas (não gradeadas), com pequeno guichê que não permite a circulação de ar.** Próximo ao teto das celas, há uma espécie de janela minúscula em formato de retângulo, por onde entra pouca luz natural. Fotos abaixo.



(cela estreita e mal iluminada, com pouca circulação de ar)



(portas chapeadas, com pequenas guichês. Celas com buracos na parede, pela foto é possível perceber a ausência de luz, sendo que no corredor não há luz natural e também de ventilação).

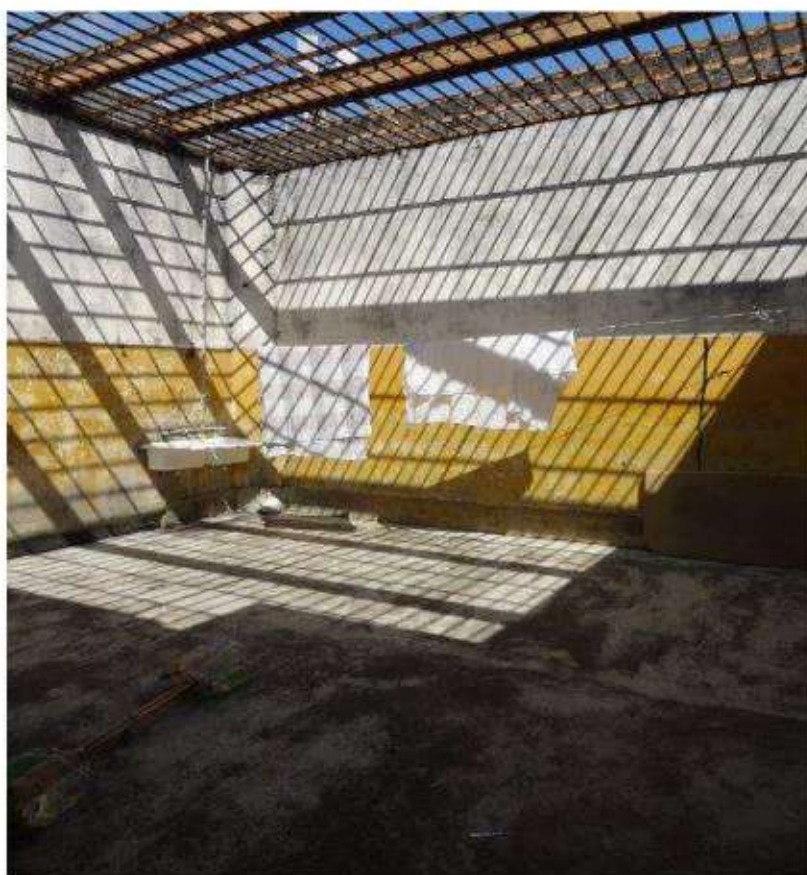


(fiação exposta)

A cela 9 do seguro é a única da unidade que abriga a população LGBTQIA+, há, por exemplo, 3 travestis (foto abaixo), que relataram que alguns agentes as chamam pelo **nome social, mas outros não.**



(a cela está superlotada, mal cabe às pessoas em pé. A cela tem capacidade para 3 pessoas e abrigava 9)





O banho de sol neste setor, segundo as pessoas presas, é de 30 minutos por dia, às vezes 1 hora e alguns dias não há. De acordo com a direção (formulário) são ofertadas 4 horas diárias de banho de sol, das 11h às 16h. O espaço para o banho de sol é pequeno sem pouca possibilidade de atividades físicas (foto acima).

Inúmeras pessoas presas se queixaram que retiraram as televisões das celas sem nenhuma justificativa.

Outra queixa recorrente foi em relação a alimentação. De forma unânime, as pessoas relataram que têm **pouca comida**, principalmente, o feijão que seria servido em pouca quantidade. As proteínas que são ofertadas na maioria das vezes são ovo e salsicha. Além disso, **não há frutas e verduras regularmente**.

Pessoas relataram também que há racionamento de água, sendo que o recurso hídrico só seria liberado no período da refeição. Outras pessoas divergiram e disseram que há fornecimento regular de água.

Muitas reclamações foram feitas em relação à poucas vagas de trabalho e que somente algumas celas teriam possibilidade de trabalhar (celas 1, 2 e 3).

Em relação ao acesso à saúde, as pessoas contaram que haveria atendimento médico de 3 pessoas por dia na enfermaria e que só são ofertados medicamentos para dor, como, dipirona e paracetamol, mas não é proposto nenhum tratamento para as demandas de saúde. Verificamos no setor diversas pessoas com **doenças de pele** (fotos abaixo). Além disso, pessoas relataram que é difícil conseguirem **preservativos**. No que tange a distribuição de máscaras, contaram que só receberam um item na inclusão; uma pessoa afirmou que estava há cinco meses na unidade e só tinha recebido uma máscara neste período, de fato pudemos perceber que **diversas pessoas não usavam máscaras**.





8 - SETOR DISCIPLINAR ("CASTIGO")

O setor estava superlotado, a taxa de superlotação era de 440%. As celas são pequenas e sem nenhuma iluminação natural nem artificial, as portas são chapeadas com um pequeno guichê, não sendo possível a entrada de ventilação e luz. **As privadas estavam entupidas, sem assento de proteção e tampa.** Fotos abaixo.



(a cela é extremamente pequena, não há espaço para que as pessoas possam deitar-se ou se sentar sem se amontoarem umas em cima das outras. Esta cela tem capacidade para 1 pessoa e abrigava 5 pessoas. Pela foto também é possível observar que as pessoas estavam sem máscara em espaço mínimo).



(privada quebrada, sem tampa, assento, entupida e suja)

A cela nº 10, no dia da inspeção abrigava 8 pessoas, mas tem capacidade apenas para uma. No espaço, tinha uma cama, um colchão e uma privada entupida (foto abaixo).

Uma das razões para o setor estar superlotado foi em decorrência da incursão do GIR ocorrida na manhã da inspeção. No dia da inspeção, quando os/as Defensores/as adentravam na unidade se depararam com o Grupo de Intervenção Rápida que estava saindo. O Grupo tinha passado o início da manhã na unidade.

De acordo com as pessoas presas, um problema se iniciou na segunda-feira (1º de março) quando a direção resolveu transferir os faxinas do raio 3 para outros raios e levaram um deles para o castigo. Neste mesmo dia, um objeto teria sido jogado no pátio no horário do banho de sol, nenhuma pessoa teria encostado no objeto, mas pessoas que passaram próximo a ele foram levadas para o castigo ilegalmente.



Na terça-feira (02.03.2021), por conta do ocorrido, foi aplicado ilegalmente castigo coletivo no raio 3 e, ao invés de ser ofertado banho de sol de 5h30, o tempo foi reduzido para 2h. O diretor de disciplina “Beto” teria feito o comunicado as pessoas deste raio que o horário da tranca antecipado, reduzindo-se o tempo do banho de sol.

Segundo as pessoas presas, houve consenso de que todos entrariam nas celas no horário estipulado (10h da manhã) pela direção. Entretanto, diversas pessoas relataram que, na hora da tranca, o chefe de plantão Ricardo, abriu as portas das celas e as fechou muito rapidamente, sem que fosse possível que todos entrassem nas celas. Assim, cerca de 80 pessoas ficaram para fora das celas e os agentes disseram que viria o GIR.



Houve então uma conversa com toda a população do raio, todas as pessoas disseram que entrariam nas celas, mas o agente Ricardo teria novamente aberto e fechado as portas rapidamente e cerca de 20 pessoas ficaram para fora das celas. Uma pessoa também teria ficado para fora para pedir atendimento na enfermaria. Todas as pessoas que ficaram fora de suas celas dormiram na cela 1. Ricardo então teria dito que quem ficou para fora “teria que segurar o BO”.

No dia seguinte (03.03.2021), dia da nossa inspeção, por volta das 7h da manhã, o GIR chegou no CDP, tendo saído na hora que chegávamos na unidade, por volta das 9h30. Segundo as pessoas presas, o diretor “Beto” disse que o GIR deveria dar tiro com balas de borracha na cara das pessoas presas. Na incursão, teriam sido usadas bombas de efeito moral, dados tiros para o alto, sido feitas ameaça com cachorros próximos das pessoas e cometidas agressões verbais e físicas. Uma das pessoas teria sido atingida por um chute nas costas e outra com um tapa na cara, por exemplo. Diversas pessoas relataram que quando ocorriam as agressões o diretor “Beto” dava risada observando a cena.

A direção do estabelecimento informou no dia da nossa inspeção que não formam apreendidos telefones celulares ou drogas.

Como se pode depreender da narrativa a incursão feita pelo GIR ocorreu de modo arbitrário e contrário a Resolução do próprio Grupo (**“Normas de Ação do GIR - NGA nº1/2010”**) em que somente é permitida a entrada em unidades prisionais em circunstâncias **excepcionais**. Nesse sentido, o artigo 2º da Resolução nº 155/2009 da SAP dispõe:

*o GIR atuará mediante autorização do respectivo Coordenador e a CIR atuará mediante autorização conjunta do Diretor da Unidade Prisional e do respectivo Coordenador **para operações como: revistas especiais em celas e demais dependências para localização de armas de fogo, aparelhos de telefonia móvel celular, drogas, outros objetos não permitidos e túneis; combate a movimentos de indisciplina, revoltas, motins, rebeliões e tentativas de fugas; remoção interna de presos e demais atividades dessa natureza.***

nucleo.carceraria@defensoria.sp.def.br



*“Parágrafo único- a atuação do GIR ou da CIR **será pautada pelo uso escalonado da força**, de maneira estritamente não letal, com técnicas próprias e equipamentos destinados especificamente a esse fim.*

Ao que se observa da resolução, o GIR, entrou na unidade mesmo sem que tenha ocorrido nenhuma das hipóteses do art.2º, como, tumulto, apreensão de itens ilegais etc. Chama atenção que o Grupo não tenha sido chamado no momento da suposta confusão, mas sim no dia seguinte quando tudo já havia passado, o que indica a gratuidade e desnecessidade da atuação. A incursão também não obedeceu ao parágrafo único, pois, ao contrário do previsto, os agentes agiram de forma agressiva, violenta e ilegal, segundo os relatos.

Abaixo foto de uma das pessoas ¹agredidas e que ficou com a mão inchada após agressão do GIR. Ela estava com diversas bolhas que pioraram após uso de algemas.



Em tal setor, recebemos diversas queixas versaram sobre negligências no atendimento médico. Uma das pessoas presas relatou que uma pessoa do raio 6

¹ Mat. 1162024



tinha passado mal e teria morrido na semana anterior à inspeção, após sentir falta de ar e ser levada para enfermaria, não ter atendimento correto e ser encaminhada para o convívio sem tratamento.

Outra morte teria ocorrido por negligência há cerca de 2/ 3 meses atrás, a do [REDACTED], ele teria morrido por falta de atendimento médico e teria tuberculose. Além disso, foram relatadas diversas doenças de pele, alergias, furúnculos etc.

Outra reclamação recorrente e unânime foi em relação à alimentação. As pessoas presas no “castigo”, assim como no “seguro”, relataram que há pouca quantidade de alimentação, a marmita viria pela metade e o feijão é ralo, praticamente água. Se queixaram também da qualidade dos alimentos, algumas vezes o arroz seria servido cru e o leite azedo, sendo que já acharam impurezas na comida, como insetos. Não há variedade e ausência de verduras, legumes e frutas.

Uma pessoa afirmou que o diretor de disciplina “Beto” faz constantes ameaças, uma delas seria que se as pessoas presas não fizessem uma carta explicitando que não houve agressões, a comida enviada pelo sedex pelos familiares seria cortada pela metade. Essa mesma denúncia foi feita por outras pessoas ao longo da inspeção que contaram que essa seria uma ameaça de castigo coletivo. Suposto fato pode configurar, em tese, uma espécie de tortura psicológica.

As pessoas presas afirmaram que há severo racionamento de água no convívio e, segundo elas, a água seria liberada às 5h da manhã por 2 horas, depois às 9h por 10 minutos e às 13h, 16h e 21h por 1 hora.

Segundo as pessoas presas, parte das caixas de água do lado ímpar, correspondentes aos raios 1, 3, 5 e 7 não teriam tampa e que com isso a água que elas utilizam não seria limpa, teria penas de aves e outras sujeiras. Nesse sentido, o defensor Mateus subiu em local de onde era possível ver as caixas d'água e pôde constatar juntamente com o diretor de disciplina que, de fato, algumas caixas não



tinham tampa, conforme fotos abaixo. Além disso, algumas tinham melhor estado de conservação, mas outras pareciam mais antigas.



9 - CONVÍVIO - RAI0 7

Assim como os demais setores da unidade, o raio 7 também estava superlotado, a cela 8, por exemplo, tinha 12 camas e abrigava 43 pessoas (foto abaixo).



(não há espaço para circulação na cela, as pessoas ficam amontoadas umas sobre as outras, quase grudadas)

O estado de conservação das celas era péssimo, além da superlotação, o ambiente era **insalubre, com diversas infiltrações nas paredes, poças de água no chão, celas muito úmidas, sem qualquer ventilação, com pouca iluminação natural e sem iluminação artificial**, conforme fotos abaixo.



(infiltrações na parede, umidade escorrendo)



(cama sendo dividida por duas pessoas)



(buracos por onde entra pouquíssima luz natural)



(água vazando, poças no chão)

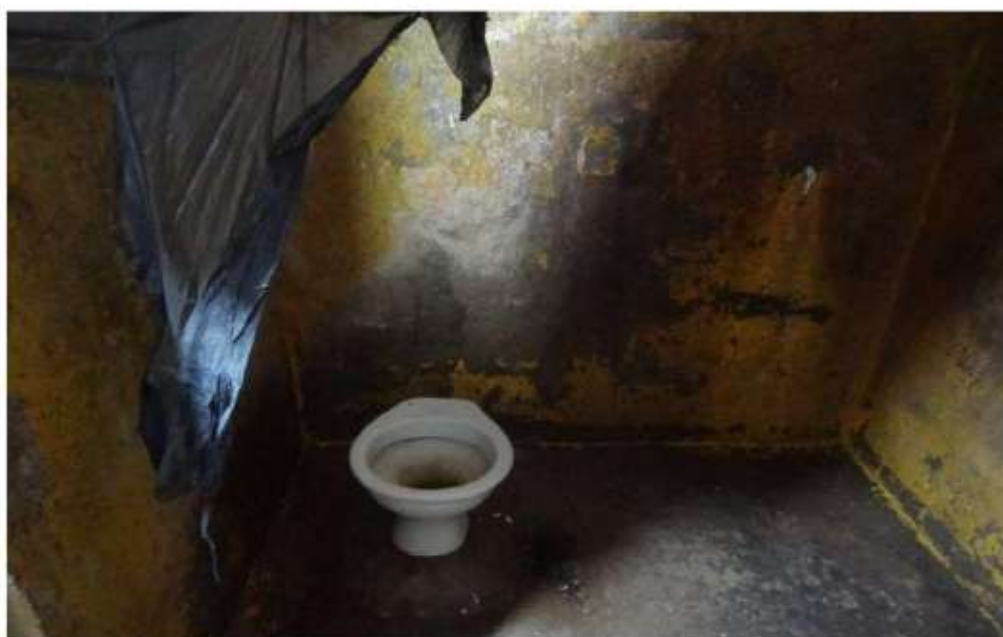
Os banheiros não tinham portas ou cortinas que improvisassem uma divisão necessária para preservação da intimidade. Havia privadas entupidas, sem tampa e



assento; o tanque também estava estúpido, não tinha torneira ou cano por onde saísse água.



(tanque sem torneira e entupido)



(privada entupida, com um plástico improvisando inutilmente uma divisória)



(local próximo ao tanque improvisado para lavar potes e utensílios)

Diversas pessoas se queixaram da quantidade irrisória de peças de roupas, não há reposição de roupas e toalhas; as pessoas presas alegaram que recebem na inclusão uma calça, uma bermuda e uma cueca apenas, ou seja, uma única “muda” de roupa para meses. O kit de higiene também não seria entregue de forma suficiente e periódica; pessoas relataram que são entregues 70 tubos de pasta de dente e 70 sabonetes por mês por raio e que esta quantidade seria irrisória, a título ilustrativo, uma pessoa contou que um tubo de pasta de dentes seria dividido por 10 pessoas.

A comida, assim como nos demais setores, também foi alvo de reclamações, sendo servida em pouca quantidade, sem variedade, pouco nutritiva e, invariavelmente, com ausência de salada e frutas. Muitas foram as reclamações da falta de manteiga no café da manhã. Algumas pessoas relataram ter encontrado larvas na alimentação.

A dificuldade no acesso à saúde também foi mencionada, destacaram inúmeros casos de doenças de pele, em especial, furúnculos, o que foi comprovado



por nossa observação direta, sendo as lesões documentadas em fotos e juntadas neste relatório e no pedido de providências já protocolado – autos de nº 1000073-34.2021.8.26.0158.

Outra queixa foi a de aplicação constante de castigos coletivos. Observamos essa mesma denúncia em outros setores, inclusive o episódio que culminou com o chamamento do GIR, nitidamente, pode configurar prática ilegal de castigo coletivo.

O banho de sol nos raios de convívio, segundo a direção, seria de 6 horas diárias, mas, ao informar o horário da tranca, que seria das 11h às 16h, esse tempo não bate. De acordo com as pessoas presas, o banho de sol é de 5h30 por dia, das 8h às 11h e das 12h às 15h 30.

10 – HIGIENE PESSOAL

A direção informou que seria entregue quinzenalmente *kit* de higiene, contendo: pasta de dente, escova, barbeador, papel higiênico e sabonete. Informou, outrossim, que há registro de reposição. No próprio dia da inspeção, o **diretor já havia informado que um tubo de pasta de dente é dividido entre 5 a 10 pessoas.**

Importante destacar divergência de informações prestadas pela própria direção nos documentos encaminhados para o Núcleo. Em resposta de ofício (anexo), a unidade afirma que a entrega de sabonetes seria feita mensalmente, com a distribuição de dois itens por pessoa presa. Entretanto, no formulário respondido (anexo), além de afirmar que a entrega é quinzenal, a quantidade diverge do informado em ofício, como veremos a seguir.

Segundo a direção (formulário), a quantidade de itens fornecidos quinzenalmente é seguinte:

Sabonete	240 unidades
Papel higiênico	64 unidades
Aparelho de barbear	1200 unidades
Pasta de dente	240 unidades
Escova de dentes	400 unidades

A partir dessa lista informada pela direção, depreende-se a quantidade irrisória e insuficiente de itens de higiene. Fazendo um simples cálculo do número de pessoas presas no convívio e a quantidade de sabonetes, é possível concluir que **7 pessoas precisam dividir um único sabonete.**

Nesse sentido, o relato das pessoas presas converge com o informado pela própria direção, ou seja, a insuficiência de reposição de produtos de higiene. Outras pessoas alegaram que só receberam itens de higiene na inclusão (foto abaixo).



(é possível observar pelo registro que não há pasta de dente no kit, conforme explicado pela direção)

Em relação ao material de limpeza, a Direção da unidade informou que há entrega quinzenal, com registro de reposição, e que a limpeza das celas é realizada

pelas próprias pessoas presas diariamente com uso de água corrente, cloro e desinfetante, sendo entregues quinzenalmente 16 litros de cloro e desinfetante.

Além do *kit* higiene e do material de limpeza, em razão da pandemia, a direção do CDP informou que entregaria **de acordo com a disponibilidade, cerca de 100 máscaras mensalmente por raio, isto é, 700 máscaras por mês** (um raio está desativado em reforma), deste modo, depreende-se que a quantidade é irrisória, já que vivem 1676 pessoas (sim: pessoas!) neste CDP. Conclui-se que **menos da metade da população prisional recebe reposição de máscaras, em outras palavras, apenas 41,76% das pessoas recebem UMA ÚNICA máscara mensalmente.** Além disso, uma máscara por mês é algo totalmente desarrazoado e desumano.

Se a confissão da direção já é inaceitável, diversas pessoas presas alegaram que receberam apenas **uma máscara na inclusão**; uma pessoa afirmou que não recebe uma máscara nova há 5 meses.

11 - VESTUÁRIO

Constatou-se a insuficiência do vestuário. De forma unânime, as pessoas presas alegaram que só há distribuição de peças de roupa na inclusão (foto abaixo), não havendo reposição, ou seja, há um único conjunto de roupas para meses ou anos. Medieval.

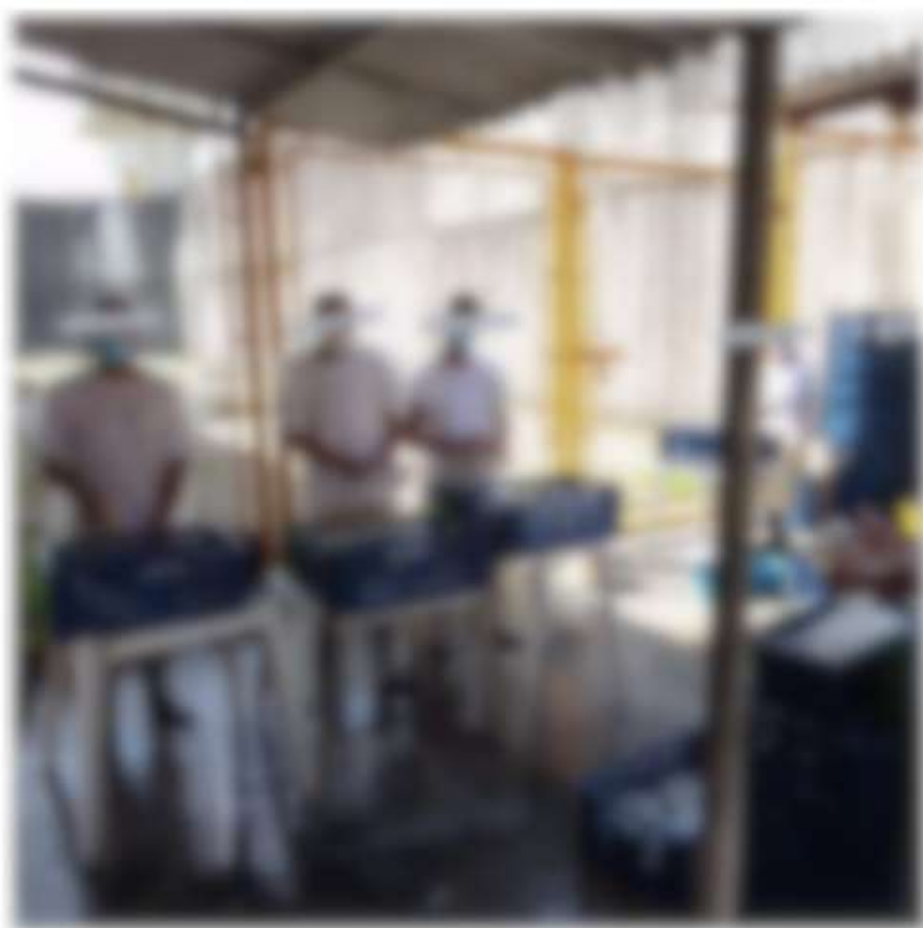




12 - ALIMENTAÇÃO

A comida é preparada na Penitenciária II de São Vicente e encaminhada ao CDP.

As pessoas presas que trabalham no recebimento e distribuição da comida, são em regra do setor de seguro, algumas recebem botas, aventais e máscaras. Em ofício, a unidade alegou que as pessoas presas recebem luvas descartáveis e equipamentos de EPI. No dia da inspeção, foi observado que estavam de máscaras, como se depreende das fotos abaixo:





(pessoa trabalhando na limpeza da marmita usando chinelo)

As refeições são realizadas nas próprias celas, as quais encontram-se em estados deploráveis de higiene. Como já relatado em todos os raios inspecionados, houve reclamações sobre a qualidade e quantidade de alimentação fornecida. Abaixo foto de uma alimentação servida no dia da inspeção.

De acordo com a direção, são oferecidas **três refeições diárias** nos seguintes horários: café da manhã às 6h, almoço 12h e jantar 17h. Ainda, segundo a unidade, não ocorrem alterações nos horários de fornecimento de alimentação nos dias de visita.

As pessoas presas informaram horários semelhantes de fornecimento das refeições: i) café da manhã às 05h/06h; ii) almoço às 12h e iii) jantar às 16h/17h.



Do que se depreende tanto das informações prestadas pela unidade, quanto pelas pessoas presas há um **jejum forçado e obrigatório de cerca de 13h/14h**, entre a última refeição de um dia e a primeira do dia seguinte. Sendo que a refeição que antecede o jejum é pouco nutritiva, com ausência de verduras, frutas e composta majoritariamente por carboidratos.

De acordo com as pessoas presas entrevistadas, haveria fornecimento de dieta especial por questões de saúde para algumas pessoas.

13 - CONTATO COM O MUNDO EXTERIOR

Diversas pessoas presas relataram a dificuldade de contato com o mundo exterior, que ficou pior ainda com as restrições impostas pela SAP para suposta tentativa contenção do coronavírus. Além da alimentação fornecida pela unidade, é permitida a entrada de alimentos por visitantes via sedex.

A direção afirmou que a entrega do sedex é feita no mesmo dia de seu recebimento. Em contrapartida, as pessoas presas relataram demora (cerca de uma



semana) na entrega dos *sedex* e houve relatos de furto ou extravio de itens dentro da unidade, ou seja, não entrega ao destinatário.

Diversos foram os relatos de que há ameaça constante de aplicação de castigo coletivo, que consiste na suspensão da entrega de *sedex*. Segundo pessoas presas, o diretor de segurança, José Roberto Borges ("Beto"), fazia ameaças de que cortaria pela metade a entrega de comida que vem no *sedex*.

Segundo a direção (ofício em anexo), o programa "Conexão Familiar" da SAP realizou 2.371 visitas virtuais no período de 25.07.2020 a 16.03.2021 e foram entregues 20.374 cartas enviadas por e-mail.

A direção explica que as cartas entregues por correio são distribuídas diariamente, com uma média de 500 cartas por semana, mas não há registro da quantidade de cartas recebidas e nem enviadas.

Segundo a direção, as visitas presenciais quando não há suspensão em decorrência da pandemia ocorrem semanalmente, das 8h às 16h. Antes da entrada na unidade é necessário passar pelo *scanner* corporal.

Os pertences das pessoas que são presas deveriam ser retirados pelos familiares no período de 30 dias, mas durante a pandemia estenderam esse prazo para 1 ano.

14 - SAÚDE

A enfermaria é composta por 6 celas com espaço pequeno para banho de sol e sala de atendimento médico. Não há dispensário de medicamentos. Fotos abaixo.

Conforme a direção, a unidade conta com os seguintes profissionais da área de saúde: 01 (um) clínico geral, com carga horária de 12 horas semanais, 01 enfermeira, com carga horária de 30 horas semanais, 01 auxiliar de enfermagem, com carga horária de 30 horas semanais e 01 cirurgião dentista, com carga horária



de 20 horas semanais. Não há auxiliar de saúde bucal, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional e nem psicólogo na unidade.



(espaço pequeno para banho de sol)

Durante boa parte a inspeção, o diretor de saúde, Wagner de Freitas Pinto, ficou no setor administrativo da unidade e não na enfermaria.



Segundo a unidade prisional, no mês de março teriam sido realizados mais de 80 atendimentos de saúde e 66 atendimentos odontológicos

Apesar de não constar a presença de assistente social na lista de profissionais de saúde informada pela direção no formulário, em ofício também respondido pela direção, há informação de que no mês de março foram realizados 200 atendimentos de assistência social.

Um dos pontos que mais chamou atenção na unidade foi o número de demandas para atendimento de saúde. No dia da inspeção os/as defensores/as estiveram em contato direto com **121 pessoas presas** que apresentaram tais demandas e muitos **casos são graves**. Alguns exemplos são doenças de pele, tuberculose, HIV e asma etc. Foi pedido de providência para tais atendimentos individuais - autos de nº 1000073-34.2021.8.26.0158. Abaixo alguns desses casos:

Matrícula [REDACTED]. Tem urgência para trocar a bolsa de colostomia, conforme foto abaixo. Não recebe medicação ou dieta especial.





Matrícula não informada, preso no raio 1 – doença de pele, conforme foto abaixo dos pés.



Segundo a direção, todas as pessoas presas no momento da inclusão passaram por consulta médica. Além disso, informou-se que os atendimentos médicos são prestados conforme a necessidade, sendo agendados com médico da unidade ou atendimento externo de acordo com a demanda.

Quando há necessidade de atendimentos externos, os casos de urgência e emergência seriam encaminhados ao Hospital Municipal de São Vicente, CREI, ao Pronto Atendimento de Humaitá e ao Hospital Penitenciário. Contudo, segundo relatado pelas pessoas presas, invariavelmente não há encaminhamentos de casos urgentes nem seria prestado atendimento para casos menos graves.

Segundo a unidade, no mês de março, teriam sido realizados 34 atendimentos de saúde fora da unidade prisional.

As enfermidades mais recorrentes no estabelecimento prisional, segundo a direção, são: tuberculose, furunculose, dermatites, hipertensão, diabetes e problemas ortopédicos. Além disso, há 8 pessoas presas portadoras de HIV, que



segundo a unidade, recebem os medicamentos corretamente, 29 pessoas com tuberculose, 1 com hepatopatia, 1 com nefropatia e 5 com diabetes.

Segundo a direção, seriam oferecidos preservativos semanalmente, entretanto, algumas pessoas afirmaram que não, em especial do seguro. Não há atendimento às pessoas usuárias de drogas e, em campanhas sazonais, a unidade promove programas de vacinação contra H1N1 e Sarampo.

15 – EPIDEMIA DA COVID-19

As **condições de insalubridade, superlotação, falta de distribuição de itens de higiene, racionamento de água, ausência de máscaras**, tornam o ambiente propício para o espalhamento do vírus e, mais do que isso, impossibilita que as pessoas presas e os agentes penitenciários se protejam do coronavírus.

Em conversa com o diretor no dia da inspeção, nos foi informado que não havia tido testagem na unidade. Entretanto, em resposta ao ofício, a direção alegou que houve aplicação de teste rápido (quadro abaixo). Os testes teriam sido enviados pelo DEPEN e pelo Instituto Butantan, intermediados pela Coordenadoria de Saúde da Secretaria de Administração Penitenciária. A aplicação dos testes nas pessoas presas foi feita na enfermaria e dos agentes no setor administrativo.

A tabela abaixo se refere ao período de outubro de 2020 até março de 2021. Os dados da tabela revelam que 73,28% dos agentes foram testados e apenas 34,1% da população prisional foi testada. O **IgM reagente ou positivo** significa que o paciente está ou esteve infectado, contaminado recentemente e o corpo ainda pode estar lutando contra a infecção, já o **IgG reagente ou positivo** significa que o paciente teve infecção anterior, com pelo menos 3 semanas, e está possivelmente imunizado.

Assim, **04 agentes e 04 pessoas presas estavam com o coronavírus quando fizeram a testagem e 18 pessoas presas quando o teste foi aplicado já tinham sido contaminadas com o vírus.**



COORDENADORIA: COREVALI

UNIDADE: CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "DR. LUIS CESAR LACERDA" DE SÃO VICENTE

DADOS GERAIS

TESTAGEM AMPLA - PARCERIA SAP / INSTITUTO BUTANTAN			
SERVIDORES *		REEDUCANDOS *	
Quantitativo de servidores testados	96	Quantitativo de reeducandos testados	561
IgM positivo	4	IgM positivo	4
IgG positivo	0	IgG positivo	18
IgM / IgG positivo	0	IgM / IgG positivo	4
Negativo (não reagente)	92	Negativo (não reagente)	534
Inconclusivo	0	Inconclusivo	2

* RELATIVO AO PERÍODO COMPREENDIDO
ENTRE OUTUBRO DE 2020 ATÉ HOJE.

A direção informou que desde o começo da pandemia, em relação aos servidores, um total de 35 casos de contaminação foram confirmados. Entretanto, não apresentou essa informação em relação às pessoas presas.

A unidade informou que, desde março de 2020, é realizada a observação sintomática e a mensuração de temperatura às pessoas advindas de outras unidades e servidores. As pessoas presas que chegam ficam em isolamento no raio 07 por um período de 15 dias antes de serem alocadas no convívio. Apenas pessoas sintomáticas passariam pelo teste rápido de COVID-19.

Segundo a direção, quando há suspeita de contaminação de pessoas dentro da unidade é feito teste na enfermaria e em caso de confirmação de infecção a pessoa fica em observação no setor.

De acordo com a direção, não houve mortes em decorrência do coronavírus na unidade.

16 - ÓBITOS E SUICÍDIOS

Segundo informações prestadas pela unidade, desde 2018 ocorreram **17 mortes** no CDP:

nucleo.carceraria@defensoria.sp.def.br



Ano	mês/dia	setor em que a pessoa estava na morte	Motivo da morte
2018	21 de maio	convívio	infarto agudo no miocárdio, miocardiopatia dilatada, tromboembolismo pulmonar
2018	16 de julho	seguro	suicídio (asfixia mecânica)
2018	27 de outubro	internada no Pronto Socorro Humaitá	indeterminada
2018	29 de outubro	Internada no Hospital municipal de São Vicente	Choque neurogênico, insuficiência respiratória
2018	20 de novembro	Internada no Hospital municipal de São Vicente	insuficiência respiratória, acidente vascular isquêmico, broncopneumonia
2019	31 de março	à caminho do Pronto Socorro Humaitá	infarto no miocárdio, arteriosclerose coronariana e senilidade
2019	05 de maio	à caminho do Pronto Socorro Humaitá	infarto agudo no miocárdio
2019	02 de julho	internada no Pronto Socorro Humaitá	infarto agudo no miocárdio
2019	12 de outubro	internada no Pronto Socorro Humaitá	acidente vascular hemorrágico
2019	23 de dezembro	internada no Pronto Socorro	Aguardando laudo pericial e



		Humaitá	emissão da certidão de óbito
2020	12 de janeiro	internada no Pronto Socorro Humaitá	tamponamento cardíaco, infarto transmural do miocárdio
2020	1 de abril	Internada no Hospital municipal de São Vicente	Falência múltipla de órgão, sepse, crise convulsiva
2020	22 maio	inclusão	suicídio (asfixia mecânica)
2020	19 de setembro	inclusão	homicídio (asfixia mecânica)
2020	20 outubro	Internada no Hospital municipal de São Vicente	suspeita de hemorragia digestiva alta, úlcera no esôfago
2020	14 de novembro	CREI São Vicente	quadro clínico de tuberculose
2020	12 de dezembro	cela da enfermaria	causa a determinar

Na tabela abaixo elenco o número de mortes por ano e respectivo semestre:

Ano	nº de mortes 1º semestre	nº de mortes 2º semestre	total nº de mortes
2018	2	3	5
2019	3	2	5
2020	3	4	7

Por fim, uma tabela com as causas de mortes:



Causa	quantidade de mortes
suicídio	2
homicídio	1
problema cardíaco	5
Tuberculose	1
Problema respiratório	2
Problema cerebral	1
Problema digestivo	1
Falência múltipla dos órgãos	1

Pelos dados é possível observar grande número de mortes, causadas principalmente por problemas cardíacos e chama atenção também a ocorrência de suicídios.

17 - TRABALHO E ESTUDO

A unidade não possui escola e não há projeto de remição por leitura.

Só há oferta de trabalhos internos. Segundo a unidade são oferecidas 120 vagas de trabalho e 112 delas são ocupadas, ou seja, apenas **6,6% das pessoas trabalham**. As atividades internas consistem na limpeza de áreas externas e entrega das marmitas e higienização delas. As pessoas que trabalham na unidade são do setor seguro, das celas 1, 2 e 3.

A direção não informou qual a remuneração recebida pelas pessoas presas nem como é feito o cálculo de remição de pena.

18 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Segundo a direção, além da atuação da Defensoria, que conta com sala própria para o atendimento, há três advogados da FUNAP que realizam

atendimentos na unidade, que tem sido feitos por videoconferência. Não há livro para registro das visitas feitas pela Defensoria.

19 - CORTE DE CABELO

O corte de cabelo é obrigatório. Segundo a direção, a unidade segue a Resolução nº 60 de 2018. O cabelo e a barba devem ser cortados “sempre que necessário” (seja lá o que isso for), com máquina 2 em cima e 4 embaixo. Ainda de acordo com a unidade, não há sanção disciplinar pelo não corte de cabelo e barba e a população LGBTI não é obrigada a cortar o cabelo.



(máquina usada para o corte de cabelo)

20 - DISCIPLINA E OCORRÊNCIAS

Segundo a direção (formulário), as pessoas presas têm acesso à defesa de advogado ou defensor público nas sindicâncias. Informou ainda, que não ocorreram rebeliões nos três últimos anos.

21 – REPORTAGENS NA MÍDIA SOBRE A INSPEÇÃO

Fomos procurados por dois veículos de imprensa para relatar as ilegalidades constatadas na inspeção, o portal UOL e o Diário do Litoral. Links para acesso abaixo:



Centro de Detenção Provisória de São Vicente viola direitos humanos

Unidade só comporta 842 presos, mas tem 1.676, que enfrentam água racionada, comida estragada e falta de medicamentos

11 ABR 2021 Por Carlos Raiton

Comentar Compartilhar



Furuncúlos e problemas de pele atingem boa parte dos presos

Os centros de Detenção Provisória (CDPs) do Estado de São Paulo deveriam, como a definição preconiza, servir como local de passagem temporária de presos até as penitenciárias, até porque não foram julgados e condenados. No entanto, não é exagero comparar a situação do CDP Luis Cesar Lacerda, em São Vicente, aos piores presídios brasileiros - água racionada, comida estragada, atendimento médico precário e medicamentos inexistentes.



(Matéria [Diário do Litoral](#))

UOL

REPORTAGEM

Detentos doentes vivem aglomerados em presídio sem médicos, diz Defensoria

Arquivos Google

Enviar comentário

Assinatura por QR Code

(Matéria [uol](#))

As matérias relatam as violações de direitos encontradas pelo NESC no CDP. A SAP se manifestou nas duas matérias e, em síntese, levianamente negou qualquer violação.

No Diário do Litoral, o defensor Mateus foi entrevistado: *“Na inspeção realizada no dia 3 de março, constatamos condições bárbaras e animais de habitabilidade: superlotação de quase 200%, ausência de equipe mínima de saúde, muitas pessoas doentes, inclusive idosos. Um pavilhão inteiro da unidade é formado por pessoas de grupos de risco, há severo racionamento de água, entrega insuficiente de itens de higiene básicos, como pasta de dente, entrega irrisória de máscaras (uma para meses), ausência de banho quente, alimentação inadequada, falta de vestuário.*



A Secretaria sempre nega tudo, mas nossos documentos, fotos e relatórios, ou seja, documentos públicos e acessíveis ao público e à mídia, comprovam tudo”.

22 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Tendo em vista o quanto observado e relatado no presente relatório, percebe-se que a unidade prisional apresenta irregularidades, razão pela qual se sugere, **no mínimo**, as seguintes providências:

Elaboração de Pedido de providências para tutela coletiva de direitos com os seguintes requerimentos:

- Avaliar pedido para a interdição da unidade;
- Requerer a intimação da Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária para inspeção no local;
- Requerer a dedetização do local;
- Requerer a avaliação da qualidade da água pela companhia de fornecimento do recurso;
- Requerer a reforma das caixas d'água e que aquelas abertas sejam urgentemente tampadas;
- Requerer abertura de processo para apuração da incursão do GIR;
- Pedir explicação de algumas divergências de informações faltantes: i) aplicação de testes de covid-19; ii) reposição itens de higiene; iii) horário banho de sol, em especial no seguro e iv) explicação sobre remuneração e remição das pessoas que trabalham.
- Requerer o fim do racionamento de água.

São Paulo, 15 de abril de 2021

MATEUS OLIVEIRA MORO

*Defensor Público do Estado de São Paulo
Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária*

nucleo.carceraria@defensoria.sp.def.br



AMANDA GRAZIELLI CASSIANO DIAZ

*Defensora Pública do Estado de São Paulo
Membra do Núcleo Especializado de Situação Carcerária*

GABRIELE ESTABILE BEZERRA

*Defensora Pública do Estado de São Paulo
Membra do Núcleo Especializado de Situação Carcerária*

